

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

RESOLUÇÃO "P"/ SEJUSP/MS/Nº 143/2016 - de 02 de maio de 2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 107 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Conceder aos servidores do Grupo Policial Civil, relacionados no anexo desta Resolução, ocupantes do cargo, Delegado de Polícia, POC 100, Progressão Funcional ao nível indicado, com fundamento no Artigo 107 da Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005. (Processo 31/000618/2016).

Campo Grande-MS, 02 de maio de 2016.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

Anexa a Resolução "P"/SEJUSP /nº143 /2016

Matrícula	Nome	Cargo	Tempo	Nível	A partir de
131921021	Marcio Shiro Obara	6	9125	VI	20/05/2016
		40307			

(Publicado no DOE 9.157 de 04.05.2016, pág.57)